



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENTLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – N.º 6259

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 225 de 13 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a reativação no âmbito da Rede Municipal de Ensino Público de Petrópolis, das atividades do Centro de Educação Infantil que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais

**D E C R E T A**

Art. 1º – Ficam reativadas a partir de 25 de agosto de 2021, às atividades do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce, situado na Rua Atílio Marotti, 1022 – Quarteirão Brasileiro – Petrópolis – RJ.

Art. 2º – Fica autorizada a matrícula de alunos a partir da publicação, dos alunos para atendimento à Comunidade Escolar até o limite de sua capacidade física.

Art. 3º – O retorno do arquivo do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce que estava temporariamente sob a guarda do Centro de Educação Infantil Olívia Machado da Costa Nogueira.

Art. 4º – Este Decreto passa a vigorar a partir de 25 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário. (Of. n.º 1115/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 13 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1161 de 10 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 3623/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Resolve conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea “c” da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso III, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE ISS, a partir de 14 de março do Exercício de 2000, ao imóvel situado a Rua Alfredo Pachá, 26 – Petrópolis-RJ, em nome do SENAC/ARRJ – Serviço

Nacional de Aprendizagem Comercial, Inscrição n.º 51327. (Proc. n.º 66462/2012)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1162 de 10 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JARBAS BRAGA NETO, como membro titular e PEDRO TIAGO NERI, como membro suplente, representantes do Comutran, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMCIDADE. (Of. n.º 448/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1163 de 10 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, CLAUDIO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula n.º 8007, do Cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, a partir de 18/01/2021. (Proc. n.º 2217/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1164 de 13 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARA SIBILA DE ANDRADE, matrícula n.º 2421, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 09/08/2021 a 18/08/2021. (Of. n.º 767/2021 – GS/SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 13 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**CORRIGENDA CONFORME OF. N.º 1087/2021 – SED**  
PORTARIA N.º 1118/2021 – REF. JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS – D.O. N.º 6249

Onde se lê: "... designar, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. General Heitor Borges – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 09/08/2021..."

Leia-se: "... designar, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. General Heitor Borges – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante o impedimento do titular, pelo período de 09/08/2021 a 01/11/2021..."

Em 10 de setembro de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 327 de 02 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor WALNEY CRUZ, no cargo de Zelador do Q.P., matrícula n.º 10423-0 empenhando os quinquênios de 02/01/01 a 01/01/06, 02/01/06 a 01/01/11, 02/01/11 a 01/01/16 e 02/01/16 a 01/01/21 a partir de 04/10/21. (Proc. n.º 33.855/2021)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 328 de 08 de setembro de 2021.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar as Unidades Escolares abaixo relacionadas como em situação de localidade especial, para os efeitos de concessão de gratificação de difícil acesso, para o ano letivo de 2021, prevista no artigo 33, da Lei n.º 6.870 de 03/08/2011:

- Escola Municipal Antônio José de Lima Estrada dos Albertos, s/n.º, Brejal, Posse
  - Escola Municipal Darcy Corrêa da Veiga Estrada da Cachoeira, 1595, Itaipava
  - Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara Rodovia Washington Luiz, Km 94, Santa Rosa
  - Escola Municipal Major Theófilo de Carvalho Estrada da Rocinha, s/n.º, Secretário
  - Escola Municipal Oswaldo da Costa Frias Estrada do Juruá, s/n.º, Posse
  - Escola Municipal Taquaril Estrada do Taquaril, s/n.º, Posse
- (Proc. n.º 34.573/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 329 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA BRAGA CUSSER, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 34.085/2021, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 34.085/2021)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 330 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora ELISABETE ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P. matrícula n.º 22484-7, conforme discriminado abaixo:

– 77 (setenta e sete) dias, a partir de 16/06/21. (Proc. n.º 24.031/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 331 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, ELISABETE ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 22484-7, para exercer função sem esforço físico de membros superiores, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/09/21. (Proc. n.º 24.031/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 332 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, ao servidor LUIZ OTÁVIO IOCHEM, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 10068-4 empenhando os quinquênios de 04/01/96 a 03/01/01, 04/01/01 a 03/01/06, 04/01/06 a 03/01/11, 04/01/11 a 03/01/16, 04/01/16 a 03/01/21 a partir de 01/09/21. (Proc. n.º 33.306/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 333 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora MÁRCIA CRISTINA MAGDALENA CORTASIO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23168-1 empenhando o

quinquênio de 16/02/16 a 15/02/21 a partir da data de publicação. (Proc. n.º 22.253/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 334 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– CELMAR DEFAVERI PAULINO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 19954-0, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso, sem passar longos períodos em pé ou sentada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/07/21. Proc. n.º 32.539/21.

– JOSIMARA MOURA DE SOUZA MAZULLO, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matrícula n.º 21262-8, para atuar em função extraclasse em unidade próxima ao seu domicílio, pelo período de 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 07/08/21. Proc. n.º 32.893/21.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 335 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH, datada de 31/08/21.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 158, parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, 34 (trinta e quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES DE TOLEDO, no cargo de Secretário Escolar do Q.P., matrícula n.º 17503-0, a partir de 09/08/21. (Proc. n.º 32.507/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 336 de 08 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter definitivo, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– MILCA DE SOUZA SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 17815-0, para atuar em função sem esforço físico de membros superiores, sem pegar peso e sem permanecer longos períodos em pé ou sentada, em caráter definitivo, a partir de 29/07/21. Proc. n.º 30.647/21.

– ADRIANA MOURA DUARTE DE OLIVEIRA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17225-1, para atuar em função burocrática, em caráter definitivo, a partir de 24/08/21. Proc. n.º 34.331/21.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA** (Processo n.º 13777/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico

a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 13777/2021, relativo a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Lazzari Martinez Comercio Varejista de Materiais e Equipamentos Eireli.

Petrópolis, 09 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA** (Processo n.º 21440/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 21440/2021, relativo a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Black Horse de Areal Comercial Ltda – EPP. O pagamento se faz imediato, tendo em vista uma maior segurança e proteção contra o coronavírus.

Petrópolis, 09 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA** (Processo n.º 22411/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 22411/2021, relativo a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Multisul Comércio e Distribuição LTDA. O pagamento imediato se faz necessário, tendo em vista uma maior segurança e proteção contra o coronavírus.

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 35/2021**

Procs. n.ºs. 34577/21, 34550/21, 33765/21, 34766/21, 35701/21, 35002/21, 29489/21, 33813/21, 36043/21, 35838/21, 35837/21, 35614/21, 35835/21, 35609/21, 35612/21, 1152/21, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 12836/21, 35275/21, 35244/21, 35240/21, 35238/21, 35235/21, 35232/21, 35222/21, 35225/21, 35221/21, 35231/21, 35227/21, 35216/21, 35293/21, 35295/21, 35297/21, 35292/21, 35278/21, 35283/21, 35160/21, 34913/21, 35164/21, 35233/21, 35041/21, 34912/21, 35128/21, 47828/17, 35025/21, 35025/21, 35422/21, 32043/21, 34957/21, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 35180/21, 34146/21, 33855/21, 30920/21, 33306/21, 22253/21, 34573/21, 32507/21, 32602/21, 26863/21, 30373/21, 31062/21, 32783/21, 33126/21, 31309/21, 313220/21, 32673/21, 31800/21, 32247/21, 25126/21, 24031/21, 32539/21, 32893/21, 30647/21, 34331/21, 33928/21, 33946/21, 33210/21, 33940/21, 13038/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 34960/21, 32142/21, 32146/21, 34745/21, 16620/21, 17537/20, 6831/19, 59143/19, 35828/21, 25348/21, 36094/20, 35865/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 12318/15, 8148/15, 12033/15, 19079/14, 14877/15, 32046/21, 8768/12, 6111/21, 16346/21, 31438/21, 48708/18, 28935/18, 61950/18, ARQUIVE-SE... Proc. N.º. 28492/20, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 10/08/2021 DA ASJUR/SAD... Procs. n.ºs. 33796/21, 45803/20, 23557/21, 30508/21, 33178/21, 35354/21, 33938/21, 46074/20, 2539/21, 33702/21, 35722/21, 26646/21, 34459/21, 33947/21, 334935/21, 33169/21, 25197/21, 33201/21, 33212/21, 27911/21, PROVIDENCIANDO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 32588/21, 11302/12, 8648/12, INDEFERIDO... Proc. N.º. 43571/17, PREJUDICADO... Proc. N.º. 16569/15,

HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 747760 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. N.º. 16595/15, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 405/406 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. N.º. 16559/15, HOMOLOGO A ATA DE REUNIÃO DE FL. 531, RATIFICADO PELA ASJUR/SAD PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. N.º. 14844/21, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 134/140 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. N.º. 26153/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 62/65 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. N.º. 34085/21, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA BRAGA CUSSEER PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 34085/2021, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. N.º. 10707/21, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ALINE DA SILVA GUIMARÃES PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 10707/21/2021, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. N.º. 33703/21, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA HANG DE OLIVEIRA PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 33703/21/2021, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 732/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2021, livro F-85, fls. 75/81. Processo Administrativo n.º 57425/2019. Termo de Fomento Aditivo ao n.º 01/2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e a PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, O objeto é alterar o projeto "PROJETO LUA-LINGUAGEM, UNIVERSALIDADE E AMOR", com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste. O valor total da presente parceria é de R\$ 41.199,78 sendo a primeira de R\$ 13.733,26, e a terceira de R\$ 13.733,26. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos vinte quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/21**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MICROCOMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: R\$ 373.093,20. DATA/HORA: 24/09/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 13/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**Procuradoria Geral**

**CONVOCAÇÃO N.º 06/2021**

Processo n.º 17844/2021 – Convoca-se o requerente SERRA E CAMPO COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA e seu advogado FERNANDO EDUARDO AYRES DA MOTTA (OAB-RJ 5.273), a comparecerem à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tomarem ciência da decisão presente no despacho datado de 09/09/2021 (fl. 22).

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

**FABIO ALVES FERREIRA**

Procurador Geral

**Secretaria de Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 103/2021**

Proc. 31240/2020 – Autorizo a prorrogação do serviço de fornecimento de link de internet na modalidade banda larga, para suporte de demandas do CRAS Centro, localizado na Av. D. Pedro I, N.º 340 – Centro, no valor de R\$ 1.049,50 (mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA – CNPJ 18.736.152/0001-12, pelo período de 05 meses. Publique-se em 03/09/2021.

**ROSANE BORSATO COSTA**

Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

**Coordenadoria Especial de Articulação Institucional**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO N.º 030 de 18 de agosto de 2021**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada no dia 18 de agosto de 2021, quando os novos membros do referido conselho foram eleitos;

CONSIDERANDO que algumas entidades, mesmo recebendo votos não foram eleitas para o CMAS;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Segundo do Artigo Sexto do Regimento Interno do CMAS, que trata da Vacância de representação no CMAS, citando a eleição de entidades suplentes;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, as entidades votadas e não eleitas, foram consideradas suplentes.

#### RESOLVE

Art. 1º – DAR POSSE aos novos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021 a 2023, sendo as entidades votadas na eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em Reunião Extraordinária 384º, no dia 18 de agosto de 2021 Entidades Titulares, e não eleitas são Entidades Suplentes, conforme o estabelecido pelo Parágrafo Segundo do Artigo Sexto do Regimento Interno do CMAS, sendo:

#### Entidades Titulares

#### Representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

- Associação Casa da Cidadania;
- ONG Raízes do Ofício.

#### Representantes de Entidades de Assistência Social:

- Sociedade Ademar Damaceno para a Infância e Adolescência (Sadias);
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH de Petrópolis);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Petrópolis);
- Comunidade Jesus Menino (Casa dos Amigos Especiais).

Art. 2º – Respeitando a votação obtida na eleição, conforme descrito no Ar. 1º, são consideradas suplentes as seguintes entidades: Associação Renovar Saúde Criança, CRP– Conselho Regional de Psicologia, APPO– Associação Petropolitana de Pacientes Oncológicos, Instituto Alliance e FNCC– Frente Nacional em Combate ao Câncer.

Parágrafo 1º – A primeira suplência será ocupada pela Renovar, entidade mais votada entre as não eleitas.

Parágrafo 2º – As demais entidades, cuja votação ficou empatada, são suplentes e somente ocuparão uma das cadeiras vacantes após eleição realizada pelo plenário do CMAS.

Art. 3º – Para realização da eleição, a Mesa Diretora do CMAS, por ofício, deverá convocar as entidades suplentes para participarem da reunião ordinária ou extraordinária que acontecerá a eleição, enviando cópia desta resolução.

Parágrafo 1º – A convocação da eleição deverá ser publicada no Diário Oficial do Município citando o nome das entidades suplentes que disputarão a cadeira, data, horário e local da eleição, que poderá ser pelo formato on-line, híbrido ou presencial.

Parágrafo 2º – Somente poderão concorrer a cadeira vacante, a Entidade Suplente que estiver na reunião ordinária ou extraordinária convocada pela eleição.

Parágrafo 3º – A convocação das entidades suplentes para eleição deverá ocorrer 30 dias antes da eleição, com o ofício encaminhado por e-mail, se possível carta registrada e publicada a convocação das entidades em todas os meios de comunicação disponíveis ao CMAS.

Art. 4º – No caso de eleição para uma das cadeiras vacantes no CMAS, cada conselheiro terá direito a dois votos a ser dado na Entidade Suplente.

Art. 5º – Somente será eleita a entidade que obter a maioria dos votos.

Art. 6º – Em caso de empate na votação para preenchimento da cadeira vacante, as entidades empatadas podem entrar no acordo de uma abrir mão para outra e caso não haja acordo, realiza-se novamente o processo de votação, respeitando os arts. 3º e 4º.

Art. 7º – Após a eleição e contados os votos, a Entidade Suplente eleita será declarada empossada pelo presidente do CMAS.

Art. 8º – Os casos omissos nesta Resolução serão apresentados, discutidos e aprovados pela Plenária do CMAS.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 18 de agosto de 2021.

**SIMONE DE ALMEIDA PINTO**  
Presidente do CMAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as conselheiras titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, que será realizada no dia 16/09/2021, às 18h, de forma presencial, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Avenida Koeler, 260, Centro. Ressaltando que o local se encontra preparado respeitando todas as normas de distanciamento social, em virtude da pandemia do Coronavírus – Covid-19 e de acordo com o decreto municipal. Com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2021;
- 2) Apresentação dos trabalhos emergenciais que o COMDIM tem realizado;
- 3) Chamamento para preenchimento da vacância da Sociedade Civil;
- 4) O papel de uma Conselheira no COMDIM;
- 5) Apresentação da emenda parlamentar da Deputada Soraya;
- 6) Apresentação do Projeto Nossa Loja;
- 7) Assuntos Gerais.

**ÂNGELA MARIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA**  
Presidente do COMDIM

#### CONSELHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, através do seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para a sexta reunião ordinária do ano de 2021, a ser realizada no dia 15 de setembro, quarta-feira às 17h, porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presencias em virtude da pandemia do COVID 19, a reunião será por vídeo conferência através do link <https://us06web.zoom.us/j/89332219931?pwd=5ityQ2R6QmRPWFpzTHhIVkE1VmI0dz09>, para continuidade aos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Leitura do expediente;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Apresentação das contribuições enviadas ao Projeto do EIV.

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

**GIL CORREIA KEMPER VIEIRA –Ten. Cel. BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**ASSINATURAS** 2246.9354

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA N.º 242 DRH de 02 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 20/07/2021 ao (a) servidor (a) ALESSANDRA DE SALDANHA DA GAMA, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 7455, lotado (a) no Ambulatório do HAC. (Processo n.º 28975/2021)

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA N.º 244 DRH de 02 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 03 (três) meses a ISABEL CRISTINA MARQUES BOTELHO, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matrícula n.º 3495, lotado (a) na USF Comunidade Menino Jesus de Praga, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, empenhando o quinquênio de 08/1999 a 08/2004; (Processo n.º 23829/2021)

– 03 (três) meses a LILIAM LEMOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6178, lotado (a) na USF Comunidade Menino Jesus de Praga, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, empenhando o quinquênio de 09/2005 a 09/2010; (Processo n.º 23828/2021)

– 03 (três) meses a ROBERTO EDUARDO GOMES CASELLA AVERSA, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 2427, lotado (a) na Clínica Cirúrgica do HAC, no período de 19/02/2021 a 18/05/2021, empenhando o quinquênio de 04/2008 a 04/2013; (Processo n.º 10392/2021)

– 03 (três) meses a ALICE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 6289, lotado (a) na Maternidade do HAC, no período de 08/05/2021 a 07/08/2021, empenhando o período de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de tempo averbado de um total de 2.045 (dois mil e quarenta e cinco) dias restantes. (Processo n.º 15759/2020)

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

#### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 28492/2021, tendo como favorecido a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA por se tratar de objeto indispensável para a manutenção dos serviços.

Petrópolis, 09 de setembro de 2021

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

#### ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos a empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que a partir de 25/08/2021, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 9458/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA BARTOLOMEU SODRÉ, PRÓX. N.º 112 – CAXAMBÚ – PETRÓPOLIS/RJ.

**ENG. RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA**  
Departamento de Obras Públicas